



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete da Prefeita**

---

*LEI Nº 818, 23 DE JULHO DE 2010.*

*“Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 621/2004 e dá outras providências.”*

*A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei ,*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 621/2004 passa a ter a seguinte redação:*

*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Patrimônio da União, um terreno localizado na Rua Samuel Furtado, no centro desta cidade, com um área construída de 202,82m<sup>2</sup>.*

*Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.*

*Cuité, PB, em 23 de julho de 2010.*

*Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio*  
**Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio**  
*Prefeita de Cuité*

---